

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI N.º. 124/2002

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE 27 / 05 / 02 À 04 / 06 / 02


Carimbo e Assinatura.

Almir Ferreira da Cruz
Portaria n.º 008/2002
Chefe de Gabinete

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR -, VISANDO O PROGRAMA ESPECIAL DE PROGRAMA ESPECIAL DE HABILITAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES LEIGOS PROHACAP E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito do Município de Parecis, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

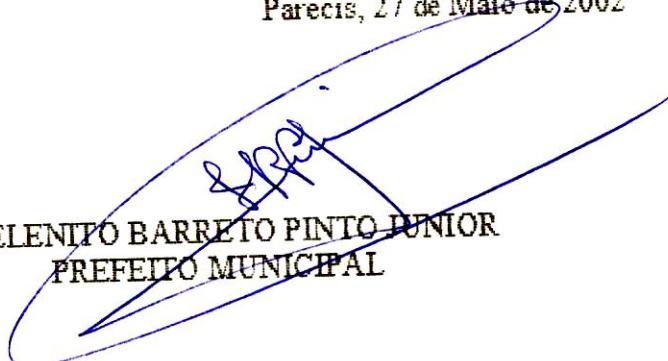
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Universidade Federal de Rondônia - UNIR - com a participação e interveniência da Fundação Rio Madeira - RIOMAR - para execução do Programa de Professores Leigos - Prohacap.

Artigo 2º - O Convênio referido no Artigo 1º, desta Lei, tem pôr objetivo habitar e capacitar professores leigos do quadro permanente do município, com apenas formação no ensino médio e que esteja em efetivo exercício da docência na rede escolar Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Maio de 2002.

Parecis, 27 de Maio de 2002


HELENITO BARRETO PINTO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL